Vistos etc.

Julgo subsistente as penhoras realizadas nos autos (Id's 8938842, 9ff1024, 32924f2 e 0bb784a e aprovo as respectivas avaliações.

Designo LEILÃO dos bens penhorados para o dia 18.09.2024 às 14:00 horas e, caso não haja licitantes, será realizado 2º LEILÃO no dia 16.10.2024 às 14:00 horas.

Para tanto, nomeio Leiloeiro Oficial o Sr. ARNALDO EMÍLIO COLOMBAROLLI credenciado neste Regional mediante Portaria nº 50, de 11 de fevereiro de 2016, que deverá cuidar do EDITAL, com a divulgação e apresentação do (s) bem(ns) para lanço, utilizando-se de todos os meios que se fizerem necessários ao desempenho de sua função, podendo, inclusive, retirar fotografias do bem a fim de dar publicidade ao evento.

O leilão ser realizado no SALÃO DO MARIA DAS TRANÇAS, Rua Estoril, nº 938, São Francisco, BH/MG.

Cadastre-se o Leiloeiro Oficial como terceiro interessado, intimando-o para ciência do presente despacho, remetendo-lhe cópia dos autos de penhora.

Tratando-se de penhora de vários bens, poderá a arrematação versar sobre um ou a totalidade deles.

Dê-se ciência às partes do inteiro teor deste despacho, por publicação.

PEDRO LEOPOLDO/MG, 14 de agosto de 2024.

JULIANA CAMPOS FERRO

Juíza Titular de Vara do Trabalho